

PROCESSO CEE nº 1063/76

INTERESSADO: JUAN ANTONIO MORENO SEBASTIANES

ASSUNTO: Contrato o interessado Juan Antonio Moreno Sebastianes para lecionar a disciplina "Química Geral e Tecnológica", no curso de Engenharia Civil, na Escola da Engenharia de Piracicaba.

RELATOR: Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER nº 914/76 -CTG- APROVADO EM 17/11/76

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Escola da Engenharia de Piracicaba, mantida pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, propõe o nome do Sr. Juan Antonio Moreno Sebastianes para, na categoria docente de Professor I, lecionar Química Geral e Tecnológica, Departamento de Física e Química, no curso de Engenharia Civil.

2. Fundamentação:

O proposto é engenheiro agrônomo, formado pela Escola Superior de Agricultura "Luiz da Queiroz", em 1972.

Está cursando na mesma Escola pós-graduação em "Genética e melhoramento de Plantas", a nível de Mestrado, tendo já cursado cerca de nova disciplinas e obtido vários créditos.

É elemento altamente interessado na área de conhecimentos em que pretende lecionar, tendo feito várias viagens de estudos ao exterior e publicado, juntamente com um colega, trabalho de pesquisa (Revista da Agricultura, volume 41).

O pedido enquadra-se nos termos da Deliberação CEE nº 08/76.

II- CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Juan Antonio Moreno Sebastianes para, na categoria docente de Professor I, lecionar, na Escola de Engenharia de Piracicaba, "Química Geral e Tecnológica", no curso de Engenharia Civil.

São Paulo, 26 de outubro de 1976.

a) Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

-Relator-

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira da Mello e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 4 de novembro do 1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator

Sala "Carlos Pasquale", em 17.11.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente.